

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

JOSE LUIS BOLZAN DE MORAIS

LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

KARINE SALGADO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

T314

Teoria e filosofia do Estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFMG/ FUMEC/Dom Helder Câmara;

coordenadores: Jose Luis Bolzan De Moraes, Leonardo da Rocha de Souza, Karine Salgado – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-134-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Teoria do Estado. 3. Filosofia do Estado. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

CONPEDI 2015-MG

TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

PREFÁCIO

Os livros que abordam Teoria e Filosofia do Estado têm o grande desafio de enfrentar questões teóricas, relacioná-las a questões práticas e realizar propostas de avanços ou de soluções para os problemas enfrentados. Tudo isso nem sempre atingido. O livro que organizamos a partir dos trabalhos selecionados e apresentados no GT CONPEDI Teoria e Filosofia do Estado -, e ora apresentamos, pretende dar conta de tudo isso.

Dos textos apresentados, percebemos uma grande preocupação nas discussões sobre os tipos de Estado. Nessa temática, um dos textos deste livro trata do Estado de Bem-Estar Social, com uma análise das suas origens até os dias atuais. Outros cinco textos abordam o Estado de Direito, relacionando esse tema à esfera pública, à soberania e à pós-modernidade, além de analisar sua evolução histórica e as relações de poder presentes nesse projeto, sempre inacabado.

O livro também conta com trabalhos relacionados à soberania dos Estados e suas relações transnacionais. São textos que estudam: a relativização da soberania quando necessária para garantir a proteção ambiental, os desafios da nação na globalização, bem como os exércitos privados e os diplomatas independentes em uma realidade cosmopolita.

Outro bloco de artigos se preocupou com temas que envolvem a Constituição e a democracia. São propostas de reconstrução da teoria deliberativa, da relação entre democracia e Estado na América Latina, e entre democracia e crise, bem como sobre os fundamentos da representação política. Além desses temas, dois trabalhos abordaram o novo constitucionalismo na América Latina, um deles envolvendo o surgimento do Estado Plurinacional e outro estudando a busca pela libertação da diversidade.

Três outros trabalhos apresentaram temas relacionados à federação, um deles mais teórico, voltado à jurisdição constitucional, e dois abordando a autonomia e as atribuições dos Municípios no modelo federativo brasileiro.

Por fim, tivemos textos com temas mais diversificados, tratando de: separação de poderes e função judiciária, natureza humana e origens do Estado, direito de resistência, servidão voluntária e a questão das massas, concepções de justiça, humanismo e segurança jurídica.

Percebemos, assim, com os trabalhos constantes neste livro, a riqueza de temas e de abordagens que podem ser feitas quando se estuda a Teoria e a Filosofia do Estado. Aqui se apresentam as grandes dificuldades e os imensos desafios para aqueles que se dedicam a (re) pensar as circunstâncias que envolvem as instituições político-jurídicas, em particular na sua expressão moderna, projetando-as para o futuro. Um futuro incerto que nos leva a termos presente a necessidade de revisitar o conhecimento jurídico para que possamos dar conta dos dilemas que incidem nas experiências da modernidade.

Uma boa leitura a todos!

Prof. Dr. José Luis Bolzan de Moraes - UNISINOS

Prof.^a Dra. Karine Salgado - UFMG

Prof. Dr. Leonardo da Rocha de Souza - UCS

A DECADÊNCIA DA POLÍTICA E A ASCENÇÃO DA ESFERA PÚBLICA DO ESPETÁCULO NO ESTADO DE DIREITO

THE DECAY OF POLITICS AND THE ASCENTION OF THE PUBLIC SPHERE OF THE SPECTACLE UNDER THE RULE OF LAW

Tarcísio Augusto Sousa de Barros
João Henrique Alves Meira

Resumo

A sociedade ocidental, durante a criação e desenvolvimento do Estado de Direito, tem encarado uma crescente atomização do indivíduo e, neste processo, as arenas públicas, lugares de manifestação política por excelência, entraram em decadência. Este fenômeno social foi explorado por diversos autores, das mais distintas áreas e ideologias, e as abordagens sobre o tema são igualmente diversas. Assim, mesmo apesar do amplo reconhecimento desta transformação política no Estado de Direito, parece faltar ainda comunicação entre os pensamentos que tratam dela; o problema é detectado de um modo geral, mas suas especificidades continuam sendo tratadas como peças isoladas, as teorias, quando aprofundam a análise do tema, parecem não se comunicar. É perante esta situação que se apresenta o presente trabalho: usando de uma pesquisa bibliográfica foram escolhidos dois autores de notável influência no pensamento ocidental e que se dedicaram ao exame da situação política da sociedade ocidental desde a Revolução Francesa ou seja, desde o advento do Estado de Direito; quais sejam, Jürgen Habermas e Guy Debord. O foco de análise foi dado às obras A Transformação Estrutural da Esfera Pública de Habermas e A Sociedade do Espetáculo de Debord. Os pontos mais relevantes de cada uma das obras foram explorados isoladamente, para posteriormente oferecer uma análise conjunta e responder se afinal há correspondência entre estas duas teorias.

Palavras-chave: Política, Estado de direito, Atomização, Esfera pública, Sociedade do espetáculo

Abstract/Resumen/Résumé

The western society, during the creation and development of the Rule of Law, has been facing an increasing in selfishness and, through this process the public space, place known by its political potential, has fallen into decay. This social phenomena was explored by many authors, from the most distinct ideologies and thoughts, and the approaches about this theme have been also diverse. So, even though it is recognized that the Rule of Law has been through these political transformations, it seems that the theories concerned with this subject do not communicate; the overall problem is identified, but the most profound matters are still treated from points of view apparently isolated from one another. It's because of this situation that this study presents itself: by using a bibliographical research there were chosen two

authors that dedicated themselves to the examination of the political condition in the western society since the French Revolution since the rise of the Rule of Law; these authors are Jürgen Habermas and Guy Debord. The focus of this analysis was into two main works, The Structural Transformation of the Public Sphere by Habermas, and The Society of Spectacle by Guy Debord. The most relevant aspects of each work were explored in isolation, to offer a posterior combined analysis and the conclusions of this analysis.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Politics, Rule of law, Selfishness, Public sphere, Society of spectacle

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como intuito oferecer uma análise política conjuntural. O objeto a ser analisado será a política no Estado moderno, mais precisamente o comportamento político nos Estados pós-revolução francesa, que serão referidos também como “Estados de Direito”¹. O Estado de Direito passou por três fases distintas – Estado liberal, Estado social e Estado democrático – contudo, a conjuntura do comportamento político nas sociedades ocidentais continuou desenvolvendo uma mesma característica em todas as fases: a transformação da vida pública em mera obrigação formal, estabelecendo uma relação entre cidadãos e Estado “dentro de um espírito de resignada aquiescência” (SENNETT, 1978, p. 11).

O Estado de Direito, por meio de sua evolução histórica, pode ser considerado bem-sucedido no oferecimento de condições mínimas de sobrevivência, redução das desigualdades entre os cidadãos e promoção da liberdade individual. Contudo, estas conquistas não manifestaram os resultados esperados pela teoria política liberal e seus entusiastas. Ao contrário do que se imaginava, o rompimento dos grilhões impostos pela escassez de recursos básicos à sobrevivência, pela imobilidade social e pela repressão de opinião não foi suficiente para criar uma sociedade ideal. O imaginário de que a fartura, a igualdade e a liberdade permitiriam ao homem superar todas as antigas crises sociais, políticas e econômicas não se confirmou, impondo uma dura realidade: ao se devotar intensamente à abundância de recursos, liberdade atomizada e busca pela igualdade formal, colocando as questões políticas enquanto problemas secundários, o Estado realizou apenas uma substituição de misérias. O miserável de antes, que muitas vezes se via limitado apenas à execução da tarefa de se manter vivo; deu espaço ao miserável de hoje, que apesar de saciado fisicamente e mais independente de amarras naturais e sociais, amarga a infelicidade de uma vida sem sentido. As pessoas desfrutam de condições materiais de vida superiores às de antigamente² e têm amplo acesso a incontáveis bens de consumo, mas carecem de identidade com a sociedade onde vivem e não

1 Como bem denota José Luiz Borges Horta sobre o Estado de Direito, “no caminhar da História, percebemos com maior nitidez os diferentes contornos que o Estado de Direito vem tomando – de sua consagração como forma política, sobretudo com a Revolução Francesa, aos tempos hodiernos, parece-nos conveniente visualizar três etapas sucessivas de evolução. É o que se poderia chamar *paradigmas*. A caminho da Liberdade, os homens consagraram valores complementares, traduzidos em momentos sucessivos numa história coerente. Parece-nos que o Estado de Direito possui três grandes momentos (e seus consequentes paradigmas): (1) O Estado *liberal* de Direito, forjado na Era das Revoluções; (2) O Estado *social* de Direito, exigido desde meados do século XIX (sobretudo, com o Manifesto Comunista de 1848) e consagrado, como se verá, na República alemã de Weimar, cuja constituição data de 1919.; (3) O Estado *democrático* de Direito, esboçado na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, e ainda em processo de construção (intelectual, normativa e fática) (HORTA, 2011).

2 Inúmeras informações sobre o desenvolvimento das condições de vida no planeta são oferecidas pelo projeto “Gap Minder”, encabeçado pelo pesquisador sueco Hans Rosling. Disponível em <<http://www.gapminder.org/>> . Acesso em: 20 de mar. 2015.

se sentem representadas em sua comunidade política. Afinal, parece ter razão Alexis de Tocqueville ao escrever que,

A democracia, que destrói ou obscurece quase todas as antigas convenções sociais e que impede que os homens se detenham facilmente em novas convenções, faz desaparecer inteiramente a maioria dos sentimentos que nascem dessas convenções. [...]

A democracia distende os vínculos sociais, mas estreita os vínculos naturais. Ela aproxima os parentes ao mesmo tempo que separa os cidadãos (TOCQUEVILLE, pp. 242-243).

Eis portanto uma das grandes aflições da sociedade atual – a decadência da política; e eis o porquê da necessidade em diagnosticá-la: compreendê-la antes de buscar soluções. Contudo, resta ainda definir o método para realizar este diagnóstico. O primeiro passo se resolve na escolha por um método analítico do pensamento de autores que se dedicaram a pesquisas relacionadas à manifestação da política no Estado de Direito. Não é novidade, porém, que a lista de possibilidades respeitáveis seja por demasiado extensa e, por assim ser, é necessário restringir o campo de pesquisa, para não incorrer no risco de considerações superficiais e descartáveis. Por isso, foram definidos como autores centrais a esta pesquisa o escritor francês Guy Debord e o pensador alemão Jürgen Habermas.

Guy Debord foi ativista político, representante de uma vanguarda artística que buscava a transcendência na arte e que acabou por transcender inclusive os limites artísticos, tendo sido, além de artista, produtor de filmes, político e até mesmo revolucionário (JAPPE, 1999). Fato é que Debord construiu uma teoria “alocada dentro do pensamento marxista em geral” (JAPPE, 1999, p. 2), tendo como principal objetivo a construção de uma crítica à sociedade contemporânea (JAPPE, 1999, p.3). Sua principal obra, “A Sociedade do Espetáculo”, se ocupa de sinalizar as mazelas existentes na organização política, social e econômica em torno do capitalismo, por meio de uma escrita distante das formas acadêmicas convencionais.

De uma perspectiva diferente, Jürgen Habermas também desenvolve uma teoria política crítica, apesar de não se valer de posicionamentos e estilo tão ousados como Debord. Nascido na Alemanha, Habermas seguiu carreira acadêmica, devido à qual se interessou por assuntos relacionados à epistemologia, filosofia, religião e, em especial, à sociologia e a política (BOHMAN, 2014). O período inicial de sua produção acadêmica é marcado pela exposição analítica do desenvolvimento da sociedade burguesa e pela relação desta com a esfera pública. Sua obra “A Transformação Estrutural da Esfera Pública” foi a publicação que lhe rendeu grande atenção pública pela primeira vez (BOHMAN, 2014).

Pode causar espanto o uso de dois pontos de vista que parecem tão distintos, mas

existem motivos para isso. O primeiro diz respeito ao fato de que a conciliação de pensamentos que se estruturam por bases diferentes pode servir como ferramenta para robustecer uma argumentação. Apesar de ambos os autores possuírem abordagens que se originam de fontes distintas, o conteúdo de suas teorias se preocupa largamente com o comportamento político ocidental e suas mazelas. Além disso, é inegável o peso que ambos pensadores tiveram na filosofia política e do Estado, influenciando o desenvolvimento de inúmeras correntes teóricas, mudando o curso do pensamento ocidental.

Assim, pretende-se examinar a teoria de Debord e Habermas, para depois traçar um paralelo entre o diagnóstico político da sociedade ocidental em ambos e investigar as correspondências entre suas considerações. Para isso, será apresentada, primeiramente, a teoria de “A Sociedade do Espetáculo”, para depois passarmos à perspectiva habermasiana, com especial foco em “A Transformação Estrutural da Esfera Pública”. Em um momento posterior investir-se-á na tarefa de traçar parâmetros comuns às duas teorias, para finalmente expressar considerações finais sobre as impressões geradas pela pesquisa.

2 A SOCIEDADE DO ESPETÁCULO

Uma das críticas mais severas ao capitalismo e aos rumos políticos do Estado moderno reside na obra de Guy Debord, “A Sociedade do Espetáculo”. Enxergando o sistema político-econômico capitalista a partir de como são dadas e desenvolvidas as interações sociais, o autor desenvolve uma teoria descritiva, criticando o sistema dominante e expondo a visão de mundo criada por este.

O espetáculo seria “não uma coleção de imagens, mas uma relação social entre pessoas, midiaticizada por imagens” (DEBORD, 2011, p. 9). O sentido das relações sociais seria desvirtuado, não servindo mais à vontade humana, mas sim à vontade da ditadura da economia. A economia, ainda que uma criação do homem, submete o mesmo em uma clara inversão da razão criador-criatura e, nesta inversão, o espetáculo se conforma enquanto manipulação social para alcançar um fim por excelência: o desenvolvimento da economia em si mesma.

Pode-se dizer então que a sociedade do espetáculo, para os fins deste estudo, tem seu sustentáculo a partir de 4 pilares fundamentais: (1) a ascensão da “economia burocrática” enquanto ramo autônomo e dominante na organização social capitalista, (2) o “monopólio da aparência” como principal mensagem, (3) uma temporalidade própria e (4) o artifício da irreflexibilidade.

Para uma exposição mais precisa desta teoria explorar-se-á cada um destes pilares de

forma segmentada, ressaltando seus significados mais essenciais e suas interações.

2.1 A DITADURA DA ECONOMIA BUROCRÁTICA

O ponto inicial da sociedade espetacular é o exercício de dominação da economia perante tudo mais que se produz e se manifesta no mundo da vida. Para Debord a situação do sistema atual tem como base a elevação da esfera econômica enquanto elemento principal das interações humanas. Foi esta elevação que permitiu o exercício de dominação da lógica econômica sobre a vida social e que promoveu o primeiro passo em caminho a Sociedade do Espetáculo: a degradação do *ser* em *ter* (DEBORD, 2011, p. 13).

No desenvolvimento desta dominação econômica a vida social passou a buscar a “acumulação de resultados econômicos” enquanto objetivo maior. Ainda em continuidade a esta lógica, o *ter* começou a perder seu prestígio sendo substituído pelo *aparecer* (DEBORD, 2011, p. 13). Sem adentrar mais afundo na questão da aparência, que será destrinchada adiante, a mensagem de Debord é, a princípio, a seguinte: existe hoje uma relação de domínio entre a economia e a vida em sociedade. É esta relação que será a causa, o motivo gerador, da sociedade espetacular. O espetáculo pode ser entendido, antes de mais nada, como “o reino autocrático da economia mercantil que acedera ao estatuto de soberania irresponsável e o conjunto de novas técnicas de governo que acompanhavam este reino” (JUNIOR, 2008, p. 189).

O momento no qual o sistema econômico se eleva a senhor, a economia adquire um significado circular. Ela se mantém como meio utilizado pela sociedade para alcançar um fim, mas, ao mesmo tempo, é elevada enquanto finalidade desta mesma sociedade. A economia desenvolve-se para si própria, sendo reflexo fiel da produção das coisas e a objetivação infiel dos produtores (DEBORD, 2011, p. 13). O ser humano deixa de ser um fim em si mesmo e passa a ser uma peça que participa do sistema econômico, um meio para as finalidades econômicas.

Desta lógica circular é necessário passar à questão da *aparência* para dar continuidade à definição do que é o espetáculo.

2.2 APARECER, UMA SUPERAÇÃO DO TER

Em razão da dominação econômica, Debord indica a ocorrência de dois giros paradigmáticos nos valores da sociedade capitalista. O primeiro giro diz respeito à “definição de toda a realização humana, a uma evidente degradação do *ser* em *ter*” (DEBORD, 2011, p. 13). O segundo giro se refere à superação do *ter* em *aparecer*, vez que aquele “perde seu

prestígio imediato e sua função última” (DEBORD, 2011, p. 13).

A recorrente busca pelo acúmulo econômico leva a uma reconfiguração de como o poder se manifesta na vida social que, a partir do incremento das tecnologias de comunicação, dá origem a um substituto do *ter*: o *aparecer*. A mensagem do espetáculo toma forma, sendo traduzida por Debord assim: “o que aparece é bom, o que é bom aparece” (DEBORD, 2011, p. 10).

Deste modo o poder se atrela ao aparecer. A ditadura da economia enxerga no *aparecer* a potencialidade de uma ferramenta mais eficiente para auxiliar a busca de seu próprio desenvolvimento.

Em conjunto, o domínio econômico vinculado ao *aparecer* enquanto valor máximo, cria a atmosfera necessária para ampliação e sedimentação da sociedade do espetáculo, que só poderá ser efetivamente verificada pela produção de uma outra característica basilar.

2.3 O TEMPO ESPETACULAR

Este talvez seja o ponto mais complexo e significativo da sociedade espetacular: sua configuração temporal. O sistema econômico, exercendo dominação perante a vida social, submete o homem à sua concepção de tempo; um tempo que obedece ao valor econômico e que preza pela máxima produtividade econômica – pela maior eficiência econômica. Ao ser colocado à mercê da divisão social do trabalho e da mais-valia, o ser humano perde o controle do tempo e a ele é imposto o tempo espetacular.

É necessário compreender que a dominação do tempo é chave para o sucesso do espetáculo. Enquanto a economia assume o papel de motor-gerador, e a aparência o de “mensagem”, o tempo espetacular é a peça fundamental do *modus operandi* do espetáculo. Este tempo não reconhece qualquer início ou fim absoluto, não postula nenhuma origem; o passado é intensamente maleável e reconfigurável, o futuro indefinido (MATOS, 2014, p. 143-144). O tempo deixa de ser transcendental e passa a “durar indefinidamente enquanto mera passagem das horas, se identificando com a vivência do contínuo” (MATOS, 2014, p.144).

Se consubstancia, então, o que Debord chama de “tempo pseudocíclico”. Este tempo é valorável e consumível, obedecendo e fortalecendo a lógica producionista da dominação econômica (DEBORD, 2011, p. 101). É um “tempo-mercadoria”, uma “acumulação infinita de espaços equivalentes”, um mero “campo de desenvolvimento humano” (DEBORD, 2011, p. 101).

Eis que o tempo espetacular, dentro de sua infinitude equivalente e falta de

transcendentalidade, gera seu produto mais impactante: a irreflexibilidade.

2.4 A IRREFLEXIBILIDADE DO ESPETÁCULO

Por meio do tempo pseudocíclico o espetáculo completa seu corpo. Criado pela dominação econômica, mantido pela lógica do *aparecer* e submetido à dinâmica de uma temporalidade-mercadoria, o espetáculo obtém o essencial: um motivo para existir, uma finalidade a buscar e um método a usar. Contudo, é advindo da conjunção destas três partes que surge um dos resultados mais impactantes do espetáculo: a irreflexibilidade.

Em meio a uma temporalidade que não conhece nem início nem fim, onde os meios de comunicação são massificados e atingem o espectador em uma frequência 24-7, o espetáculo se dissemina incontrolavelmente.

Sobre o aspecto irreflexivo do tempo espetacular, Andityas Matos expõe de forma precisa:

A continuidade se garante pela exposição imediata de uma imagem depois da outra. O tempo que medeia duas exposições é praticamente inexistente, razão pela qual as maiores contradições e absurdos – ideias contrárias ao mais basilar bom senso – podem ser veiculadas sob a forma espetacular da imagem. Nenhum problema é percebido porque a velocidade do espetáculo anula, como uma perversa dialética da contínua supressão, qualquer possibilidade de reflexão. No mundo do espetáculo tudo é possível, todo sim pode, no minuto seguinte, se converte em não e vice-versa. Não há espaço para o pensamento, uma vez que, além de contínuo, o espetáculo é permanente (MATOS, 2014, p.131).

Eis portanto a irreflexibilidade do espetáculo. A partir de um contexto de domínio econômico, o espetáculo é colocado de forma contínua e permanente perante o humano, com a finalidade de se autoafirmar e de autoafirmar sua senhora: a ditadura da economia. Neste contexto o espetáculo se vale das evoluções em Tecnologia de Informação para fortalecer a dominação do humano por meio de mais um artifício.

O indivíduo é então colocado em uma armadilha, sem que perceba. As informações são passadas de modo que não seja possível refletir sobre cada uma delas. As técnicas propagandísticas usam de um conhecimento psico-comportamental³ que foge ao conhecimento da grande maioria dos cidadãos, sejam eles instruídos ou não. Deste cenário surge não só uma lógica de submissão, mas uma vantagem desleal: por meio da publicidade o espetáculo conhece o dominado mais do que este conhece a si mesmo, por meio da velocidade de comunicação o espetáculo possui um recurso de domínio que o dominado não consegue

3 Um estudo que demonstra parte da influência que mídia pode ter no desenvolvimento humano se encontra no estudo “Construindo o conhecimento: um caminho sugerido pela psicologia e pela ciência da informação” (CARVALHO, F.A.; GOULART, I.B.; MATTOS, M.C.; 2013).

sequer compreender.

As mensagens do espetáculo são repetidas de modo exaustivo e ininterrupto, além de carregarem uma quantia de informação para além da capacidade de apreensão humana. Em adição, o humano é exposto a uma relação de influência que o aliena de si mesmo. Debord expõe, de modo perturbador, que

A alienação do espectador em proveito do objeto contemplado (que é o resultado da sua própria atividade inconsciente) exprime-se assim: quanto mais ele contempla, menos vive; quanto mais aceita se reconhecer nas imagens dominantes da necessidade, menos ele compreende a sua própria existência e o seu próprio desejo. A exterioridade do espetáculo em relação ao homem que age aparece nisto, os seus próprios gestos já não são seus, mas de um outro que lhes apresenta. Eis porque o espectador não se sente em casa em parte alguma, porque o espetáculo está em toda a parte. (DEBORD, 2011, p. 25).

O espetáculo se consubstancia, então, enquanto sistema de interação social que por meio da comunicação irreflexível subjuga o homem a uma alienação inconsciente. Do tempo espetacular que, em persecução de uma finalidade utiliza a sociedade humana como ferramenta, surge uma realidade desconcertante: a aparente busca do aperfeiçoamento de interações sociais, econômicas e políticas não passa de uma ilusão. O que existe de fato é apenas a evolução econômica, na qual qualquer outro resultado é uma consequência não necessária.

Eis então o cenário no qual o exercício político do cidadão no desenvolver do Estado moderno se encontra: cada vez mais aspirado por uma lógica desenvolvimentista que não se preocupa, e muito menos se ocupa, da manifestação do indivíduo no cenário público. O espetáculo favorece a alienação política dos cidadãos na medida em que se torna a lógica dominante no Estado, onde “tudo que era diretamente vivido se esvai na fumaça da representação” (DEBORD, 2011, p. 8).

3 A MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA

Também por meio de uma forte perspectiva crítica, Habermas oferece uma reconstrução histórico-sociológica da sociedade burguesa e de sua relação com o Estado. Nas palavras de Walter Reese-Schäfer,

Habermas expõe a história da esfera pública burguesa enquanto processo de decadência do liberalismo clássico com sua ideia de raciocínio livre orientado pela verdade. Hoje vivemos em democracias de massa sob as condições da propaganda política ao invés do discurso racional entre iguais (REESE-SCHÄFER, 2012, p. 32).

Desta forma, o livro “A Mudança Estrutural da Esfera Pública” traz a definição do

que é a esfera pública e suas funções nos 3 primeiros capítulos. Em seguida inicia-se a análise histórica desta esfera, colocada dentro da perspectiva da sociedade burguesa ocidental. Os últimos 3 capítulos oferecem uma crítica minuciosamente construída sobre como a esfera pública se desenvolveu no sistema capitalista burguês, em especial a partir do século XIX.

Antes de passar ao exame da obra, é mencionar o contexto histórico da obra de Jürgen Habermas. Uma característica muito frisada por aqueles que estudam o autor é a de constante atualização e aperfeiçoamento de sua teoria. A esfera pública e seu desenho, primeiramente exposto em “A Mudança Estrutural da Esfera Pública”, foi provavelmente o elemento mais importante e mais trabalhado em toda sua vida acadêmica, por isso a mesma sofreu diversas reconsiderações com o passar dos anos, tendo mudado substancialmente desde sua primeira caracterização. Sobre Habermas e a esfera pública pode se dizer que

Sua tese original de habilitação sobre um declínio ou uma refeudalização da esfera pública onde a política é representada pelas elites perante o público (e a consequente impermeabilidade dos sistemas de racionalidade instrumental do dinheiro e do poder ao criticismo do mundo da vida) foi modificada, por meio da influência do trabalho de Bernhard Peter, com o intuito de incorporar a *possibilidade* de ação a partir da periferia da esfera pública, influenciando, se não determinando exclusivamente, decisões tomadas no centro administrativo (DOWNEY, J., STEPHENS, M.; FLAHERTY, J., 2012, tradução nossa).

Contudo, estas mudanças não são de grande relevância para os objetivos desta pesquisa. A intenção de pormenorizar a teoria original da esfera pública visa a crítica feita ao papel da política no desenvolvimento do Estado de Direito e, para estes fins, o posterior aperfeiçoamento do conceito de esfera pública não compromete a reconstrução histórico-sociológica presente em “A Mudança Estrutural da Esfera Pública”.

Esclarecidos estes pontos, é preciso oferecer uma visão panorâmica desta obra.

3.1 A SOCIEDADE BURGUESA

Antes de criar seu conceito de esfera pública Habermas teve de estipular um desenho estrutural da sociedade burguesa a partir do século XVIII, pós-Revolução Francesa. Nesta estrutura a sociedade se vale de uma divisão particularmente importante, estabelecida entre a vida social que serve ao Estado e a vida que se destaca do Estado. Este arranjo é, portanto, definido de um lado enquanto o âmbito da circulação de mercadorias, da vida em família e do trabalho não estatal – esfera privada; e do outro enquanto o âmbito da organização institucional estatal – do serviço público e da administração pública.

Porém, a esfera da vida privada e do Estado não podiam ser concebidos de forma

completamente separadas em uma economia de mercado. Uma ligação entre estas duas esferas foi necessária para que ambas continuassem funcionais e independentes entre si. Daí que surge a esfera pública burguesa “concebida, antes de mais nada, como a esfera de pessoas privadas que se unem enquanto público” (HABERMAS, 1991, p. 27), e que desenvolvem críticas racionais sobre questões políticas.

A sociedade burguesa passa a ser dividida entre: **âmbito da vida privada** – sociedade civil (família, mercado e trabalho não estatal); **esfera pública** – a cidade, clubes de leitura, cafés e outros espaços de organização política da sociedade civil; e **esfera da autoridade pública** – o Estado e sua estrutura administrativa.

3.2 A TRANSFORMAÇÃO E DECADÊNCIA DA ESFERA PÚBLICA

Tendo dividido a sociedade burguesa entre esferas político-econômicas, Habermas passa ao exame pormenorizado da evolução desta forma de organização social, construindo uma investigação histórica da separação e interação entre a esfera privada, a esfera pública e o Estado; que acaba por evidenciar uma progressiva modificação na dinâmica entre os três âmbitos da vida social.

O sistema capitalista não se manteve o mesmo desde o início da Era burguesa. O desenvolvimento do mercado e a crescente sofisticação das relações comerciais forçavam modificações cada vez mais drásticas na forma como os seres humanos se relacionavam, criando situações de adversidades jamais experimentadas antes. Foi este o caso da crise mundial que teve como desfecho a grande depressão de 1929, um acontecimento marcante na reestruturação das relações sociais daquele tempo. Após a Grande Quebra de 29 a sociedade, o arranjo econômico e o Estado pareciam não possuir a harmonia necessária para manutenção da ordem entre as esferas da vida privada e da vida político-privada. Desta dissonância surgiram as mais fundamentais transformações no arranjo social.

A primeira transformação diz respeito às fronteiras entre a vida privada e a autoridade pública. Com o desenvolvimento da economia de mercado a lógica do *laissez-faire* permitiu que poder e dinheiro se concentrassem nas mãos de poucos. A “mão-invisível” mostrou-se incapaz de impedir a acumulação descontrolada do capital e a concentração de poder advinda do agigantamento econômico de certas empresas. O Estado foi então chamado a intervir na economia por meio de regulações econômicas (como as iniciativas antitruste), invadindo diretamente o círculo antes pertencente apenas às relações privadas (HABERMAS, 1991, p. 40-55).

O Estado inicia então um processo de terceirização de responsabilidades que antes

eram necessariamente estatais e, assim, a esfera privada também começa a intrometer-se em serviços e questões pertencentes antes unicamente à administração pública (HABERMAS, 1991).

Contudo, o ponto de maior destaque das mudanças de interação entre a vida privada, a esfera pública e o centro político-administrativo diz respeito à interferência da primeira na segunda. Nos momentos iniciais da sociedade burguesa os locais de debate político da esfera privada – ou seja, a esfera pública; eram separados dos ciclos de produção e consumo. Existiam espaços políticos por excelência dentro da cidade, onde o indivíduo se emancipava dos grilhões impostos pelos requisitos de sobrevivência e podia se dedicar às interações políticas. Cafés, salões e clubes de leitura eram exemplos destes locais onde o indivíduo podia utilizar de sua autonomia enquanto cidadão e se manifestar politicamente, agindo de forma pública (HABERMAS, 1991). Havia uma separação entre o local onde se buscava a realização dos objetivos pessoais e o local onde se buscava uma “interação que unia pessoas privadas em um público” (HABERMAS, 1991, p. 160, tradução nossa).

Todavia, com o desenvolver da sociedade burguesa em uma sociedade de consumo, as fronteiras que antes separavam a esfera produtiva das relações político-privadas começaram a desvanecer. A lógica da produção e do consumo ganhou espaço dentro do arranjo social a partir da reestruturação que as novas conjunturas políticas, econômicas e sociais proporcionaram. Deste ponto iniciou-se um prolongado esvaziamento político da esfera pública, cada vez mais ocupada pela figura do *business*. O lazer e as relações sociais se transfiguraram em comportamentos apolíticos, passando a fazer parte do “ciclo de produção e consumo”. Como bem assevera Habermas,

Quando as leis do mercado – que governam a esfera da troca de commodities e do trabalho social; também penetraram a esfera reservada para as pessoas privadas se manifestarem enquanto público, o debate crítico-racional tendeu a ser substituído pelo consumo, e a teia de comunicação pública se desenvolveu em atos de recepção individual, apesar de uniforme em modo (HABERMAS, 1991, p. 161, tradução nossa).

Pela contínua confusão das esferas públicas e privadas, com a invasão da esfera pública pela lógica da produção e do consumo; os espaços literários deram espaço a uma cultura de revistas propagandísticas financiadas por patrocinadores e a formas de sociabilidade despidas de debate político (HABERMAS, 1991, p. 161-163). O mundo dos negócios iniciou a colonização do mundo da literatura, destruindo a confiança que antes se tinha na palavra escrita (HABERMAS, 1991, p. 161-163) e a discussão começou a ser produto de um cultivo cuidadoso e controlado, assumindo a forma de item de consumo

(HABERMAS, 1991, p. 164).

Por meio deste processo de contínua dominação do mercado sobre os demais espaços sociais, a educação também sofreu distorções. A informação, tratada agora como mais uma *commoditie*, passa a ter que se preocupar primeiramente com a capacidade daquele que consumirá a informação (HABERMAS, 1991, p. 165-175). O esforço pela adequação ao consumo inverte a lógica educacional que imperava no mundo literário: não é mais o leitor que deve elevar sua capacidade intelectual para ter acesso às obras literárias, são as obras que devem se adequar ao segmento do mercado que quer atender.

Como consequência a esta nova dinâmica do mundo literário os jornais e revistas, que surgiram para atender uma demanda política, adotaram a lógica da facilitação psicológica para atender às necessidades do mercado, buscando maximizar suas vendas pela despolarização de seu conteúdo (HABERMAS, 1991). A comunicação não verbal foi dominada por figuras, sons ou então “facilitadas por ajuda ótica e acústica” (HABERMAS, 1991, p. 169, tradução nossa).

O mundo literário e as fontes de informação foram, portanto, dominadas pela adequação ao mercado. Nesta dominação não apenas o formal, como também o substancial, foram afetados. Habermas coloca que

Assuntos públicos, problemas sociais, questões econômicas, educação e saúde – de acordo com a categorização sugerida por autores estadunidenses, precisamente as ‘notícias de recompensa tardia’ – não são somente levadas para os fundos pelas ‘notícias de recompensa imediata’ (revistinhas, corrupção, acidentes, desastres, esportes, recreação, eventos sociais e curiosidades humanas) mas, como o próprio rótulo indica, são lidos cada vez menos (HABERMAS, 1991, p. 170, tradução nossa).

Assim, a esfera pública é transfigurada, deixando de ser um espaço de discussão aberta para dar espaço à propaganda publicitária, assumindo funções propagandísticas e sendo usada como veículo de propaganda política e econômica, mas que ao mesmo tempo se torna não-política e pseudoprivada (HABERMAS, 1991, p. 175). Neste ponto a sociedade civil deixou de ser pensadora de cultura e passou a ser consumidora de cultura, a esfera do tempo livre ocupou o lugar da esfera pública literária, os produtos da indústria cultural invadiram a esfera privada (REESE-SCHÄFER, 2012, p. 41) e os consumidores passaram a ser apenas mentes servís. A educação, que era construída em uma perspectiva pública da vida político-privada, foi substituída pela instrução de especialistas que não raciocinam em uma esfera pública e pela massa de consumidores, cuja absorção é pública, mas acrítica (HABERMAS, 1991, p. 175).

4 A ESFERA PÚBLICA DO ESPETÁCULO E A POLÍTICA NO ESTADO DE DIREITO

Como exposto anteriormente neste trabalho, a teoria de Guy Debord se preocupa em definir as relações sociais existentes nos vários paradigmas do Estado de Direito enquanto uma “sociedade do espetáculo”. Sua crítica descritiva se preocupa, de modo bem resumido, em traçar desaprovações sobre o desenvolvimento da estrutura da sociedade burguesa.

De forma também descritiva, Jürgen Habermas desenvolve uma teoria que pode ser dividida em duas partes: uma que descreve o êxito da composição da sociedade que dá origem à esfera pública liberal, e outra que se ocupa da crítica à sociedade de consumo que surge no desenvolver do Estado de Direito.

Sendo assim, apesar das diferenças que existem entre as duas obras, há uma semelhança inegável entre os objetivos de “A Sociedade do Espetáculo” e da seção crítica existente na “Transformação da Esfera Pública”. Ambas se posicionam de forma muito bem definida ao erigirem contundentes reflexões contrárias às modificações – especialmente na interação política entre os indivíduos – que se perpetraram durante a ascensão da lógica do mercado e do consumo dentro do Estado de Direito. Contudo, as semelhanças não se limitam apenas a estes pontos gerais.

4.1 A ASCENÇÃO DA SOCIEDADE DE CONSUMO

Abordado tanto na exposição da teoria de Debord quanto na de Habermas, a ascensão da sociedade de consumo é um ponto comum na argumentação dos dois autores, sobre a qual ambas as teorias tecem críticas muito semelhantes.

A partir do desenvolvimento do capitalismo em um sistema pautado por uma lógica consumista, há consenso entre os dois autores de que a economia inicia um processo de dominação dos demais campos da vida social. Debord afirma que

Sob todas as suas formas particulares de informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto do entretenimento, o espetáculo constitui o modelo presente da vida socialmente dominante. Ele é a afirmação onipresente da escolha já feita na produção, e no seu corolário — o consumo (DEBORD, 2011, p. 15).

Partilhando desta visão sobre a colonização econômica e sobre a imposição do consumo perante toda a vida social, Habermas assevera que

A esfera pública assume funções de um anúncio. Quanto mais ela pode ser usada enquanto propaganda política e econômica, mais ela se torna não-política como um todo e pseudoprivatizada (HABERMAS, 1991, p. 175, tradução nossa).

Pode-se dizer então que a ascensão da sociedade de consumo é observada por ambos como uma degradação da organização social, sendo identificada como momento no qual a lógica de mercado se impõe perante os ambientes mais relevantes da vida social. Por um lado Debord ataca a lógica consumista ao identificar, em especial, a irreflexibilidade que a pressupõe. Habermas, de modo mais analítico, expõe o impacto da sociedade de consumo na política, que acabou por transformar o homem ocidental, que antes produzia cultura, em mero consumidor de cultura.

4.2 A PUBLICIDADE E A APARÊNCIA: A HEGEMONIA DO APARECER

Outro ponto central aos dois autores e que é ressaltado a todo o momento é a modificação valorativa que ocorre no âmago da sociedade. Habermas deixa claro que a publicidade transfigura a sociedade literária que existia enquanto a esfera pública era independente. A comunicação foi degradada pela facilitação do conteúdo a ser consumido pelo leitor. Os livros e jornais que antes tinham como preocupação a riqueza de conteúdo foram facilitados para vender mais. A publicidade domina a comunicação por se valer de estratégias psicológicas e por oferecer material de fácil digestão (HABERMAS, 1991).

Debord demonstra claramente, em várias de suas teses, sua posição: a aparência é o carro-chefe do espetáculo. Por meio dele a comunicação se esvazia, uma vez que só existem jargões e slogans – todos dominados por imagens que não conseguem exercitar a reflexão, mas tão somente a reproduzir mensagens superficiais de maneira ininterrupta. Para Debord,

O espetáculo é o discurso ininterrupto que a ordem presente faz sobre si própria, o seu monólogo elogioso. É o autorretrato do poder no momento da sua gestão totalitária das condições de existência. A aparência fetichista de pura objetividade nas relações espetaculares esconde o seu caráter de relação entre homens e entre classes: uma segunda natureza parece dominar o meio ambiente com as suas leis fatais (DEBORD, 2011, p. 15).

Habermas também trata de modo detido sobre a questão da aparência, ao discorrer sobre a transformação da cultura literária da esfera pública liberal em uma cultura de consumo.

O ponto mais alto de seu discurso na crítica à aparência se encontra em um pequeno trecho, quando afirma que “o mundo imaginado pela mídia de massa é uma esfera pública apenas em aparência” (HABERMAS, 1991, p. 171). A teoria habermasiana tem como eixo fundamental a consideração da esfera pública enquanto lugar de excelência da manifestação política do indivíduo e, assim sendo, o mundo do consumo, desvirtua completamente a esfera pública, ao ponto de mantê-la somente em aparência, como uma imagem vazia

(HABERMAS, 1991). Não seria demais deduzir desta posição que à esfera pública “somente naquilo que ela não é, lhe é permitido aparecer” (DEBORD, 2011, p. 13).

4.3 A CONTINUIDADE, PERMANÊNCIA E IRREFLEXIBILIDADE: TEMPORALIDADE ESPETACULAR NO ESTADO DE DIREITO

Debord expõe como uma das características mais marcantes ao espetáculo a compreensão de um tempo que lhe seja único. Ele define este tempo como algo contínuo, permanente e irreflexível. É por meio deste tempo que o espetáculo consegue domar o ser humano. Submetendo o homem a uma perspectiva de consumo do tempo e o desvinculando de outras apreensões temporais, a sociedade espetacular cria um trabalhador perfeito ao sistema. Para além da perspectiva das relações laborais, o tempo espetacular também favorece o sistema de modo direto, pois permite uma relação quase hipnótica entre o homem e as mensagens contínuas e irreflexíveis.

Para Debord,

Onde o mundo real se converte em simples imagens, estas simples imagens se tornam seres reais e motivações eficientes típicas de um comportamento hipnótico. O espetáculo, como tendência para fazer ver por diferentes mediações especializadas o mundo que já não é diretamente apreensível, encontra normalmente na visão o sentido humano privilegiado que noutras épocas foi o tato; a visão, o sentido mais abstrato, e o mais mistificável, corresponde à abstração generalizada da sociedade atual. Mas o espetáculo não é identificável ao simples olhar, mesmo combinado com o ouvido. Ele é o que escapa à atividade dos homens, à reconsideração e à correção da sua obra. É o contrário do diálogo. Em toda a parte onde há representação independente, o espetáculo reconstitui-se (DEBORD, 2011, p. 13).

Habermas vai tecer um entendimento próximo ao de Debord. No que se refere às imagens e sons da publicidade consumerista, Habermas coloca que “comunicações não verbais ou aquelas que, se não foram traduzidas em imagens e sons, foram facilitadas pela ajuda ótica e acústica, substituindo em um nível maior ou menor as formas clássicas de produção literária” (HABERMAS, 1991, p. 169).

De modo resumido, pode-se dizer que a teoria habermasiana se aproxima muito da percepção do tempo espetacular por definir que a partir da sociedade de consumo

O público passa de pensador a consumidor de cultura. A esfera do tempo livre ocupa o lugar da esfera pública literária. Os produtos da indústria cultural invadem agora também a esfera privada. O parâmetro é não mais o lento processo de educação das massas, mas a possibilidade do consumo superficial (REESE-SCHÄFER, 2012, p. 36).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do Estado de Direito pode ser observado sobre diversos prismas. Neste estudo foram abordadas duas teorias que comprovam a diversidade de considerações que fazem parte do exame do Estado de Direito. Porém, apesar da diversidade o presente trabalho também serviu para confirmar que estas teorias têm um pano de fundo comum – a flagrante correspondência no reconhecimento da delicada situação na qual se encontra a política na sociedade ocidental contemporânea; além de comprovar a correspondência de diversas abordagens que, quando não idênticas, são muitas vezes análogas.

A partir da conciliação das duas teorias aqui abordadas, no intuito de estabelecer um parâmetro comum das dificuldades políticas enfrentadas pelo Estado de Direito, podemos chegar às seguintes conclusões: (1) existe uma perceptiva modificação nos valores sociais das sociedades ocidentais no decorrer do desenvolvimento do Estado de Direito; (2) esta modificação remodelou a organização estrutural da sociedade, reestabelecendo certos papéis no arranjo social que levaram à alienação política do cidadão; (3) neste novo arranjo a política foi ou esvaziada pelo culto da aparência, ou isolada das interações sociais; (4) neste contexto o Estado de Direito foi dominado por uma comunicação irreflexível e o indivíduo se alienou politicamente em um processo de constante atomização.

A degradação do *ser* em *ter* e do *ter* em *aparecer* concebida por Guy Debord demonstra uma tendência do desenvolvimento do Estado de Direito ao longo da História e a degradação da esfera pública concebida por Habermas serve à mesma tarefa. Ambas as teorias têm como propósito de evidenciar a decadência política de uma sociedade dedicada à vida material e ao egocentrismo, vez que na crescente atomização da vida privada, as manifestações da política na sociedade perdem seu espaço e vão sendo deixadas à margem, os espaços de manifestação pública se esvaziam, tanto de sujeitos quanto de sentido.

Mais além de uma análise de conteúdo, há também que se mencionar a complementariedade da forma de escrita utilizada por ambos os autores. Habermas, por meio de sua crítica analítica esmiuçada e precisa, confere solidez e clareza à discussão. Debord, utilizando de um estilo muito distante da tradicional escrita acadêmica, faz possível compreender o que significa uma sociedade reduzida à lógica do consumo, se valendo de um estilo literário que leva sua teoria para além da habitual frieza da estrutura metódica e linguagem estéril do discurso científico.

Pela soma destes dois olhares críticos, a situação política no Estado de Direito pode ser observada de modo preciso e ao mesmo tempo impactante, ensejando o vislumbrar de alternativas que venham a colaborar no aperfeiçoamento do atual paradigma de Estado – o

Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS

BOHMAN, J.; Rehg, W. *Jürgen Habermas*, *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Fall 2014 Edition. Disponível em <<http://plato.stanford.edu/archives/fall2014/entries/habermas/>>. Acesso em 12 de ago. 2015.

CARVALHO, F.A.; GOULART, I.B.; MATTOS, M.C. *Construindo o conhecimento: um caminho sugerido pela psicologia e pela ciência da informação*. João Pessoa: Perspectivas em Gestão & Conhecimento, v. 3, Número Especial, p. 18-29, out. 2013. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/pgc>>. Data de acesso: 01/07/2015

DEBORD, Guy. *A Sociedade do Espetáculo*. Trad Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 2011.

DOWNEY, J., STEPHENS, M. and FLAHERTY, J. *The 'sluice-gate' public sphere and the national DNA database in the UK*. Journal: Media, Culture and Society, 34 (4), pp. 439 – 456.

GAP MINDER FOUNDATION. *Gapminder: unveiling the beauty of statistics for a fact based world view*. Disponível em: <<http://www.gapminder.org/>>. Data de acesso: 20 de ago. 2015.

HABERMAS, Jürgen. *The structural transformation of the public sphere*. Tradução de Thomas Burger. Cambridge: MIT Press, 1991.

HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.

JAPPE, Anselm. *Guy Debord*. Translated by Donald Nicholson-Smith. Los Angeles: University of California Press, 1999.

JUNIOR, Carlos Augusto Peixoto. *Singularidade e subjetivação: ensaios sobre clínica e cultura*. Rio de Janeiro: PUC Rio 7Letras, 2008.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa Matos. *Filosofia Radical e Utopia: inapropriabilidade, an-arquia, a-nomia*. 1. Ed. – Rio de Janeiro: Via Verita, 2014.

REESE-SCHÄFER, Walter. *Compreender Habermas*. Tradução de Vilmar Schneider. 4ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

SENNETT, Richard. *El declive del hombre público*. Tradução de Gerardo de Masso. 1. Ed. Barcelona: Provenza. 1978.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.